

O PREFEITO MUNICIPAL de NATALANDIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 369 / 2017

CONSIDERANDO:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ENTE FONTES DE RECURSOS.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
28	Encargos Especiais		
28.843	Servico da Divida Interna		
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.0000.0002	Indenizações e Restituições Diversas		
3.3.90.93.00	506 Indenizações e Restituições		2.538.15
	1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE		1.006.61
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		1.531.54
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	2.538.15

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
28	Encargos Especiais		
28.843	Servico da Divida Interna		
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.0000.0002	Indenizações e Restituições Diversas		
3.3.90.93.00	506 Indenizações e Restituições		2.538.15
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Illuminação Púb.-		2.538.15
	TOTAL:	R\$	2.538.15

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NATALANDIA, 5 DE NOVEMBRO DE 2018